

REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS VINCULADA À COMPRA DE PRODUTOS DA MARCA “JEQUITI” DA EMPRESA SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 35 DO DECRETO Nº. 70.951, DE 09 DE AGOSTO DE 1972.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº

1. MANDATÁRIA: NOME, END. E INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF.

SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.

Av. das Comunicações, 927, Pavilhão B (4)–Galpão 01–Vila Jaraguá/Osasco/SP – CEP 06276-906

CNPJ/MF: 07.278.350/0001-63 - Fone: (11) 36979000

Fax: (11) 36969010 - SITE: www.jequiti.com.br

Representante Legal: representada por seus dirigentes **ANTONIO DE SANT ANNA MONACO JUNIOR**, brasileiro, casado, Vice – Presidente Executivo – CEO, portador da cédula de identidade RG 1632600, inscrito no CPF/MF sob o nº: 106.495.358-12 e **FABIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.523.722-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.831.788-97, ambos domiciliados no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, 927, Galpão Industrial, Pavilhão B (4), Bairro Industrial Anhanguera, Osasco, CEP: 06.276-906

Procuradores: Cecília Dias de Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.906 e no CPF sob o nº 278.342.468-10 e Guilherme Fellipe Ribeiro Camara, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 293.071 e no CPF sob o nº 310.940.138-03, ambos com escritório na sede da outorgante.

2. MODALIDADE DO PLANO:

Assemelhado a Concurso: **“PALAVRA MISTERIOSA”**

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

19 de dezembro de 2016 a 15 de julho 2017.

4.1 – Os cupons poderão ser enviados a partir do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 14 de julho de 2017.

5. OBJETO DA PROMOÇÃO

5.1. O objetivo desta promoção é incentivar a venda e a compra de perfumaria da marca “JEQUITI”, durante o período de vigência da mesma, com distribuição gratuita de prêmios, integrando os consumidores (aqui chamados de CLIENTE(S)) e o corpo de vendas da empresa promotora (aqui chamados de CONSULTOR(ES)).

5.2. Não serão aceitos como válidos cupons que contenham nomes de funcionários da empresa promotora, seja como cliente, seja como consultor; a conferência será feita pelo auditor responsável pela apuração em confronto com a relação de funcionários em suas mãos e será realizada no momento da apuração. Nesses casos os cupons serão invalidados, bem com nos casos previstos no item 6.3 e 6.5.1.

5.3. Também não serão aceitos os cupons preenchidos com o mesmo nome do cliente e do consultor, pois a participação no programa se dará sempre em dupla;

6. DA APURAÇÃO, DO MECANISMO DA OPERAÇÃO E DA PREMIAÇÃO:

6.1. No ato da entrega dos produtos de perfumaria aos CLIENTES JEQUITI, este receberá 01 (um) cupom a cada R\$10,00 (dez) reais utilizados na compra de produto de perfumaria Jequití, o qual lhe dará o direito de participar desta promoção.

6.2 - A compra de produtos de perfumaria dará direito a receber os cupons e participar do programa.

6.2.1 – Os cupons que não indicarem o nome do perfume Jequití adquirido pelo CLIENTE ou que indicarem o nome de outros produtos que não sejam os mencionados acima não poderão concorrer e serão desclassificados, ensejando o sorteio de novo cupom.

6.3 - No cupom deverá obrigatoriamente constar: o nome do produto adquirido, nome, CPF, endereço completo, n.º de telefone e e-mail (se possuir) do CLIENTE, o nome e o código do (a) CONSULTOR (a) que realizou aquela venda, os quais deverão ter, no mínimo, dezoito anos de idade. Os cupons deverão ser integral e corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de serem invalidados, o que ocorrerá, também, nos casos previstos no item 6.5.1 e 5.2.

6.3.1 – Os participantes deverão marcar no cupom, sob pena de desconsideração e novo sorteio, a resposta à pergunta: QUAL A EMPRESA DE COSMÉTICOS QUE DÁ PRÊMIOS PARA QUEM COMPRA E PARA QUEM VENDE?

6.4 – No cupom haverá um espaço para o preenchimento da PALAVRA MISTERIOSA, a qual terá 10 (dez) letras, sendo um quadro para cada letra escolhida.

6.5 - Qualquer pessoa maior de idade e capaz poderá participar da promoção, preenchendo corretamente os cupons e os enviando para o endereço citado no item 6.7.

6.5.1 – O preenchimento do campo “PALAVRA MISTERIOSA” é obrigatório, sob pena de invalidação do cupom enviado. Serão invalidados, também, os cupons com indicação da “palavra misteriosa” com grafia incorreta da palavra, que contenham palavras de baixo calão e/ou palavras que não sejam da língua portuguesa.

6.6 - Após o preenchimento dos cupons, os mesmos deverão ser remetidos, sem precisar envelopar, dentro do período de 19 de dezembro de 2016 até o dia 14 de julho de 2017, observando os períodos previstos no quadro demonstrativo do item 7 do regulamento para a promoção “PALAVRA MISTERIOSA” – Caixa Postal 05947-960, São Paulo/Capital.

6.7 - Todos os cupons recebidos para cada apuração até as 18:00 horas do dia anterior, serão colocados dentro de uma urna centralizadora para a realização dos sorteios.

6.8 – Durante o período da promoção, de acordo com o calendário estabelecido no item 7 serão sorteados 60 (sessenta) cupons, corretamente preenchidos, que correspondem a 60 (sessenta) CLIENTES e seus respectivos CONSULTORES, os quais farão jus (todos) a outro perfume idêntico ou carnê àquele que informaram no cupom, ou seja, se a pessoa informou que comprou o perfume “X”, ao ser sorteada receberá o mesmo perfume “X”. Esse perfume será dado tanto para os(as) CLIENTES quanto para os(as) CONSULTOR(AS)

6.9 – A palavra misteriosa será escolhida pela produção do programa, na data prevista para o início da promoção, conterà 10 (dez) letras e será colocada em envelope lacrado e depositada em um cofre na sede da emissora SBT, sito na Av. das Comunicações, 4 – Osasco/SP, cujo acesso será franqueado apenas para auditoria.

6.10 - Durante a gravação dos programas de televisão ou “Roda a Roda Jequití”, exibido pela emissora SBT, podendo ser as quartas ou aos domingos, em horário entre 19:00 até 23.00hs, haverá um painel que conterà uma palavra oculta, denominada: “PALAVRA MISTERIOSA”, com a mesma quantidade de letras indicada no cupom, ou seja, 10 (dez) letras.

6.11 - Durante a exibição do programa, o apresentador fará o sorteio de até 03 (três) cupons e lerá, pela ordem em que for sorteado, a palavra indicada pelo participante como sendo a “PALAVRA MISTERIOSA”, informando se ela é ou não a palavra oculta no painel.

6.12 - Caso algum dos participantes sorteados acerte a “Palavra Misteriosa” receberá o prêmio de R\$100.000,00 (cem mil reais), em certificado de barras de ouro, o qual será igualmente dividido entre Consultor e Cliente.

6.13 - Caso o primeiro cupom sorteado tenha acertado a palavra, os demais cupons não serão sorteados naquele dia, mesmo que ainda não tenham sido sorteados os três cupons, ou seja, se sorteado o primeiro a palavra misteriosa estiver correta, não serão sorteados outros 2 (dois) naquele programa.

6.14 - Caso não haja acerto, o apresentador abrirá, aleatoriamente, uma letra no painel. Na semana seguinte, se também não houver acerto, outra letra será revelada e assim sucessivamente.

6.15 - Não havendo acerto da palavra misteriosa naquele programa, o valor ficará acumulado para o próximo, até que algum participante indique corretamente a palavra misteriosa. Entretanto, quando o prêmio estiver acumulado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o apresentador sorteará quantos cupons forem necessários até que encontre um que contenha a palavra correta, não existindo a possibilidade de não haver cupom com a palavra misteriosa correta, uma vez que a mesma já estará em evidência.

6.16 - Havendo o acerto da palavra, outra será escolhida pela produção e passará a valer a partir do programa seguinte. Essa nova palavra conterà igualmente 10 (dez) letras.

6.17 - Para participar da indicação da nova palavra os participantes deverão enviar novos cupons.

6.18 - Todos os prêmios adquiridos no programa correspondem a valores em certificados em barras de ouro e serão divididos igualmente entre o Consultor e o Cliente.

7. CALENDÁRIO E TABELA DE SORTEIO DOS PARTICIPANTES

- (1) Período de recebimento de Cupons;
- (2) Data de apuração na urna centralizadora;
- (3) Cupons para participar da premiação (até);
- (4) Quantidade de eventos (sorteios)
- (5) Datas das gravações dos Programas

Período de Recebimento	Apuração	Qtde Cupons	Qtde Eventos	Gravação
19/12/2016 a 23/12/2016	24/12/2016	3	1	24/12/2016
24/12/2016 a 30/12/2016	31/12/2016	3	1	31/12/2016
31/12/2016 a 06/01/2017	07/01/2017	3	1	07/01/2017
07/01/2017 a 13/01/2017	14/01/2017	3	1	14/01/2017
14/01/2017 a 20/01/2017	21/01/2017	3	1	21/01/2017
21/01/2017 a 27/01/2017	28/01/2017	3	1	28/01/2017
28/01/2017 a 03/02/2017	04/02/2017	3	1	04/02/2017
04/02/2017 a 10/02/2017	11/02/2017	3	1	11/02/2017
11/02/2017 a 17/02/2017	18/02/2017	3	1	18/02/2017
18/02/2017 a 24/02/2017	25/02/2017	3	1	25/02/2017
25/02/2017 a 03/03/2017	04/03/2017	3	1	04/03/2017
04/03/2017 a 10/03/2017	11/03/2017	3	1	11/03/2017
11/03/2017 a 17/03/2017	18/03/2017	3	1	18/03/2017
18/03/2017 a 24/03/2017	25/03/2017	3	1	25/03/2017
25/03/2017 a 31/03/2017	01/04/2017	3	1	01/04/2017
01/04/2017 a 07/04/2017	08/04/2017	3	1	08/04/2017
08/04/2017 a 14/04/2017	15/04/2017	3	1	15/04/2017
15/04/2017 a 21/04/2017	22/04/2017	3	1	22/04/2017
22/04/2017 a 28/04/2014	29/04/2017	3	1	29/04/2017
29/04/2017 a 05/05/2017	06/05/2017	3	1	06/05/2017
06/05/2017 a 12/05/2017	13/05/2017	3	1	13/05/2017
13/05/2017 a 19/05/2017	20/05/2017	3	1	20/05/2017
20/05/2017 a 26/05/2017	27/05/2017	3	1	27/05/2017
27/05/2017 a 02/06/2017	03/06/2017	3	1	03/06/2017

03/06/2017 a 09/06/2017	10/06/2017	3	1	10/06/2017
10/06/2017 a 16/06/2017	17/06/2017	3	1	17/06/2017
17/06/2017 a 23/06/2017	24/06/2017	3	1	24/06/2017
24/06/2017 a 30/06/2017	01/07/2017	3	1	01/07/2017
01/07/2017 a 07/07/2017	08/07/2017	3	1	08/07/2017
08/07/2017 a 14/07/2017	15/07/2017	3	1	15/07/2017

Obs.1: Datas de exibição: Aos domingos de 19 de dezembro de 2016 a 16 de julho de 2017;

Obs.2 – Os cupons recebidos a partir de 01/08/2016 concorrerão durante toda a promoção, ou seja, até o último sorteio, designado para o dia 15/07/2017.

7.1. Os clientes/consultores JEQUITI poderão concorrer com quantos cupons queiram e poderão ser sorteados mais de uma vez em cada apuração.

8. DO RESUMO DA PREMIAÇÃO - ESTIMATIVA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL – R\$
60 Clientes	Perfume, conforme indicado no cupom	R\$ 3.000,00
60 Consultores	Perfume, conforme indicado no cupom	R\$ 3.000,00
3 Clientes 3 Consultores	Cestas de Produtos Jequití	R\$ 424,80
Premio 'Palavra Misteriosa Clientes	Barras de ouro 30 programas	R\$ 1.500.000,00
Premio "Palavra Misteriosa" Consultores	Barras de ouro 30 programas	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.006.424,80

8.1. – Após a gravação do último programa haverá o sorteio de 03 (três) cupons, o quais receberão 6 (seis) cestas de produtos Jequití, no valor de catálogo de R\$ 70,80 (Setenta reais e oitenta centavos) sendo uma cesta para cada sorteada (3 consultoras e 3 clientes), contendo: por 1 (uma) Loção Hidratante Desodorante Corporal Jequití Vida, 475ml e 01 (uma) Colônia Spray Desodorante Splash Jequití Vida, 150 ml, cada, o que marcará o encerramento da promoção.

9. LOCAL DAS APURAÇÕES DOS CUPONS

9.1. As apurações serão realizadas num dos estúdios da TVSBT, situado na Av. das Comunicações, número 4, Vila Jaraguá - Osasco - SP, sempre às 10:00 horas, nas datas constantes da tabela do item 7, com livre acesso aos interessados, limitados, por motivo de segurança, à lotação máxima do estúdio onde for realizado o sorteio.

9.2. Os remetentes dos cupons sorteados serão avisados pela empresa através de telefone ou telegrama.

10. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1. Dada a natureza dos prêmios, os mesmos serão exibidos apenas no site www.jequiti.com.br e nos materiais de divulgação.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. A Empresa Mandatária entregará os prêmios no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização de cada apuração, mediante apresentação de RG, CPF e assinatura no Recibo de Entrega de Prêmios.

11.2. Os prêmios em certificados de barras de ouro serão entregues aos ganhadores no endereço constante do cupom; se houver mudança de endereço o CLIENTE se obriga a comunicar imediatamente o novo endereço à empresa mandatária, sob pena de ser desconsiderado;

11.3. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos CLIENTES e CONSULTORES contemplados e serão entregues nos nomes dos mesmos, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

11.4. Se aplicável, o prêmio será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial nas demais situações.

11.5. Os prêmios prometidos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11.6. Toda a distribuição dos prêmios aos contemplados da presente promoção é inteiramente gratuita.

11.7 – É vedada a conversão em dinheiro dos prêmios distribuídos.

12. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

12.1. O direito de reclamar os prêmios prescreverá em 180 dias após a data da realização de cada apuração, de acordo com o Artigo 6º, do Decreto 70.951/72.

13. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

13.1 - A promoção será divulgada pela TV. Deverá ocorrer, também, a divulgação por cartazes, folhetos, site ou outros meios de comunicação, com a menção do número do certificado de autorização desta promoção.

13.2 - Os ganhadores concordam, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, por até doze meses após a premiação, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa mandatária. Reforça-se que o prazo para a entrega dos prêmios é de 30 (trinta) dias a contar de cada apuração.

13.3 - Os programas serão gravados às 10:00 hs nos dias mencionados no item 7, num dos estúdios do SBT, localizado na Av. das Comunicações nº 4, Município de Osasco, São Paulo/SP. Qualquer exibição do programa na TV ocorrerá somente dentro do período da promoção, nas datas mencionadas no item 7.

13.4 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais – CEPCO.

13.5 - O PROCON, representado pelos Órgãos conveniados em cada jurisdição, poderá receber as reclamações devidamente fundamentadas dos participantes.

13.6 - O regulamento completo estará disponível no site www.jequiti.com.br

13.7 - O número do Certificado de Autorização da Caixa constará em todo material de divulgação da promoção, inclusive no programa de TV, de maneira clara e precisa, conforme exigido pela Art. 28. da Portaria 41/08.

Osasco, 05 de janeiro de 2017.

SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

pp. Cecília Dias de Oliveira e Guilherme Fellipe Ribeiro Camara